



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: BE2E0-97E3E-1D405



Ofício 04486/2023-5

Vitória, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Requisição de documentos e informações.**

Senhor(a) Prefeito(a),

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, e tendo em vista a instrução do Processo n. 4002/2023, solicitamos a V. Exa:

- a. Cópia digitalizada, em formato PDF pesquisável, do Plano Municipal para a Primeira Infância, de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei 13.257/2016, já aprovado e em vigência no município. ***Não se trata do Plano Municipal para Infância e Adolescência.***
- b. Cópia digitalizada, em formato PDF pesquisável, do normativo que instituiu o Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância, de que trata o art. 7º da Lei 13.257/2016, e que contém as disposições sobre sua composição e competências. ***Não se trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

Assinado por
MAYTE CARDOSO AGUIAR
25/09/2023 15:31

Assinado por
BRUNO FARDIN FAE
25/09/2023 15:13

- c. Cópias digitalizadas, em formato PDF pesquisável, das atas das reuniões do Comitê Intersectorial de Políticas para a Primeira Infância, ocorridas desde o ano de 2019.
- d. Cópias digitalizadas, em formato PDF pesquisável, da Lei que aprovou o Plano Plurianual 2020-2023 e do Projeto de Lei para o Plano Plurianual 2024-2027.
- e. Breve relato, em **até uma página**, sobre o apoio dado pelo Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância para que o município possa elaborar seu Plano Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância. Incluir no relato uma avaliação sobre a extensão e a suficiência do referido apoio.

Caso alguma das informações ou documentos solicitados não exista ou ainda esteja em elaboração, fornecer justificativa por escrito, esclarecendo também, se for o caso, em que etapa de elaboração se encontra.

Cumpre-nos lembrar a V. Exa que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de **05/10/2023** às 18h, para o atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso de impossibilidade de cumprimento da presente solicitação, seja formulada, por escrito, justificativa fundamentada no prazo acima referido. Esclarecemos, ainda, que os nossos telefones para contato são (27) 3334-7638.

As informações e documentos solicitados devem ser fornecidos ao Tribunal por meio de protocolo, preferencialmente eletrônico, fazendo referência ao Processo TC 4002/2023.

Atenciosamente,

Mayte Cardoso Aguiar
Secretária de Controle Externo em substituição

Bruno Fardin Faé
Auditor de Controle Externo